

REVOGADA PELA PORTARIA INEA DILAM 91

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 10 DE 08 DE JUNHO DE 2009

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de obras de modernização e ampliação da empresa Aliança S/A Indústria Naval e Empresa de Navegação com a realização de dragagem, localizado no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Designar **JOSÉ LUIZ PIRES**, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701045-3, **DENISE FLORES LIMA**, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 2701301-0, **CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES**, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701539-5, **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula 2701561-9 e **JOSÉ FERNANDO LISBOA**, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula 39.0385-3, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituir Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de obras de modernização e ampliação da empresa Aliança S/A Indústria Naval e Empresa de Navegação, conforme processo administrativo nº E-07/500.776/2009.

Art. 3º- Designar **DYRTON BELLAS DA SILVA**, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho. de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2009

ANA CRISTINA R. HENNEY
Diretora